# LEI Nº 5.530, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025.

Altera dispositivo na Lei nº 1.562, de 11 de abril de 1991, que "Altera a legislação de transporte turístico e Foz do Iguaçu e revoga a Lei nº 1.369/87."

A Câmara Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, aprovou, e eu Presidente, **promulgo** nos termos dos §§ 7º e 8º do artigo 49 da Lei Orgânica do Município, a seguinte Lei:

**Art. 1º** O parágrafo único do art. 19 da Lei nº 1.562, de 11 de abril de 1991, passa a vigorar com a seguinte redação:

> **"Art. 19** [...]
>
> **Parágrafo único.** É vedado igualmente aos veículos desempenhar qualquer atividade com a finalidade de lucro estranha ao transporte de passageiros caracterizada por esta Lei, podendo, no entanto, serem utilizados para uso pessoal quando não estiverem prestando serviços.**"** (NR)

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Foz do Iguaçu, 20 de fevereiro de 2025.

Vereador Paulo Aparecido de Souza
Presidente



Assinado por 1 pessoa: PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO IGUAÇU
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://fozdoiguacu.1doc.com.br/verificacao/DECE-D4F7-658E-9666 e informe o código DECE-D4F7-658E-9666

# VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: DECE-D4F7-658E-9666

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO IGUAÇU (CPF 829.XXX.XXX-68) em 20/02/2025 11:31:53 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://fozdoiguacu.1doc.com.br/verificacao/DECE-D4F7-658E-9666